ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2022

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural Senador João Batista de Jesus Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural Senador João Batista de Jesus Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Educacional, Social e Cultural Senador João Batista de Jesus Ribeiro, constituído aos 05 dias do mês de março de 2010, situada na Avenida T-32, lote 16, conjunto 22, CEP: 77.063-492- Jardim Taquari e foro em Palmas-TO, é pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, e duração por tempo indeterminado, que tem por principais finalidades apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio das atividades de saúde e nutrição, educação e cultura, profissionalização, habitação, empreendedorismo, esporte, lazer, artesanato e meio ambiente.

Por seus atributos, o Instituto Educacional, Social e Cultural Senador João Batista de Jesus Ribeiro é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de utilidade Pública e, por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades para consecução dos seus projetos sociais.

Diante do exposto, solicito à aprovação do Projeto de Lei pelos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual